



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3880/2014

Ementa

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 3856, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Data da Norma

09/04/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 41/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.880 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Revoga a Lei Municipal nº 3.856, de 12 de fevereiro de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.140/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.856, de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

